

Decretos Estaduais

Decreto n°:	23354/1997	Data do Decreto:	23/07/1997
-------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO N.º 23.354 DE 23 DE JULHO DE 1997.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FIPERJ, NO VALOR GLOBAL DE R\$64.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA O ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, da Lei nº 2.668, de 16 de janeiro de 1997, Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997 e que consta do Processo nº E – 05/1796/96,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Secretaria de Estado de Agricultura, abastecimento e Pesca – Entidades Supervisionadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito de que trata os artigos 1º e 2º deste decreto, será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 4º - Em decorrência do art. 1º deste decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da despesa da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II.

Art. 5º - Ficam liberadas para efeito de empenho as dotações orçamentárias constantes do Anexo III, de acordo com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1997

MARCELLO ALENCAR
Governador

Publicação 24/07/97

Área:	
Data de publicação:	24/07/1997

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/d3b080c84c6f235e03256a680065386e?OpenDocument&Highlight=0,pesca>